

ANEXO D3

REFORÇO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -2019
UNIÃO DE FREGUESIAS LAGOA - CARVOEIRO

REFORÇO DE PROJETOS EXISTENTES			
Projeto / Tipo de Despesa	Projeto	Objectivo	Valor Total da Rubrica
f) Corrente	Circuito Carlos Boto	Conservação e manutenção de circuito	20000
h) Corrente	Aumento da eficácia da acção administrativa (princípio da descentralização e subsidiariedade)	NOVOS PROJETOS A INCLUIR	
		Gestão de recursos humanos e financeiros	3700
			13700
			23700

Valor total dos Acordos de Execução e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2019(após alteração)

237 700,00 €

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2019

Considerando que Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, veio prever duas formas de contratualização entre os municípios e as freguesias:

- i. Acordos de execução;
- ii. Contratos interadministrativos de delegação de competências.

Considerando que a entrada em vigor da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio manter a forma de contratualização entre os municípios e as freguesias no âmbito dos Contratos interadministrativos de delegação de competências referindo expressamente no artº 29º que os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das mesmas ;

Considerando que entre o município de Lagoa e a união das freguesias Lagoa - Carvoeiro, em 17 de janeiro de 2019, foi celebrado um acordo de execução e um contrato interadministrativo de delegação de competências, conforme cópia em anexo, a qual faz parte integrante do presente documento;

Considerando que é possível operar a modificação do contrato interadministrativo de delegação de competências, desde que obedecendo ao mesmo processo de aprovação;

Considerando que a minuta desta modificação ao acordo de execução foi presente a reunião da Câmara Municipal de Lagoa em 18 de junho de 2019 , em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Lagoa de ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da união das freguesias Lagoa - Carvoeiro, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da união das freguesias Lagoa - Carvoeiro, realizada no dia ____ de ____ de ____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal;

ENTRE

MUNICÍPIO DE LAGOA, pessoa coletiva de direito público nº 508804140, com sede no Largo do Município – 8400- 501 Lagoa, com o endereço eletrónico expediente@cm-lagoa.pt, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Malveiro Martins, no uso das competências

previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante,

E

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO, NIF nº 510837417, com sede no Largo do Convento de S. José nº 4 – 8400-400 Lagoa, com o endereço eletrónico, (geral@uf-lagoa.pt) representada pelo seu Presidente de Junta Joaquim João Lopes Paulo, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante;

É celebrado, para efeitos do disposto no artigo 116º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a presente modificação ao acordo de execução celebrado em 17 de janeiro de 2019, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira

Objeto

O presente acordo estabelece o âmbito de modificação do contrato interadministrativo celebrado em 17 de janeiro de 2019, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA e a UNIÃO DAS FREGUESIAS LAGOA - CARVOEIRO.

Cláusula segunda

Modificações

Para os efeitos do previsto no presente acordo:

1.- A cláusula primeira do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira

Objeto

O presente contrato estabelece as condições do exercício da delegação de competências na segunda outorgante para a execução dos seguintes projetos:

a) Pinturas e obras de reparação em muros, escadarias, pracetas e miradouros;

- b) Centro Sénior de Lagoa;*
- c) Centro Sénior de Carvoeiro;*
- d) Espaço “D.E.R. – Dar e Receber”;*
- e) Ajude-nos a ajudar (canídeos e gatídeos);*
- f) Circuito Carlos Boto;*
- g) Roteiro dos poços;*
- h) Aumento da eficácia da ação administrativa (princípio da descentralização e subsidiariedade)*

2.- A cláusula oitava, correspondente ao projeto da alínea f) da clausula primeira do contrato interadministrativo , é reforçada financeiramente de acordo com anexo D3, que faz parte integrante da modificação;

3.- É acrescida a clausula décima no capítulo II, correspondente aos projetos das alíneas h) da clausula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula décima

Aumento da eficácia da ação administrativa (princípio da descentralização e subsidiariedade)

O exercício desta competência rege-se pelos princípios e garantias enunciados nas alíneas b)c)d)e)f) do artigo nº 2 da Lei 50/2018, de 16 de agosto , como forma de aumentar as capacidade das freguesias no atendimento ao Município através do desenvolvimento das suas competências e de serviços municipais descentralizados , nos pressupostos do aumento de um serviço de qualidade .

3.- Decorrente destas alterações as restantes clausulas passarão a possuir a designação subsequente às clausulas agora introduzidas, mantendo-se a numeração dos diferentes capítulos.

Cláusula terceira

Comparticipação financeira

Pela contraprestação do serviço objeto da presente modificação, o primeiro Outorgante compromete-se ao pagamento de € 13.700,00 (treze mil e setecentos euros), em seis frações proporcionais até ao mês de dezembro de 2019.

Cláusula quarta

Disposições transitórias

Tudo o que não foi modificado no presente acordo mantem-se nos termos e no clausulado previsto no acordo de execução e delegação de competências celebrado em 17 de janeiro de 2019.

Cláusula quinta

Entrada em vigor

O presente acordo de modificação ao acordo de execução entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente acordo foi assinado em Lagoa aos ____ dias do mês de ____ de 2019, em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Cláusula sexta

Cabimento e compromisso

1. Em cumprimentos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro foi emitida a ficha de compromisso número 82868 referente à presente modificação.

O Presidente da Câmara Municipal
de Lagoa,

Presidente da União de Freguesias
de Lagoa e Carvoeiro,

(Francisco José Malveiro Martins)

(Joaquim João Lopes Paulo)